

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA  
CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 928

DE: 28/04/94

"Concede Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo".

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, neste município, a importância de CR\$ 3.000.000,00 ( Tres milhões de cruzeiros reais), em forma de subvenção.

Parágrafo Único: Os valores serão repassados à referida entidade assistencial, em parcelas mensais de acordo com a necessidade e a disponibilidade de caixa do Município.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações Orçamentárias necessárias em decorrência da execução desta Lei.

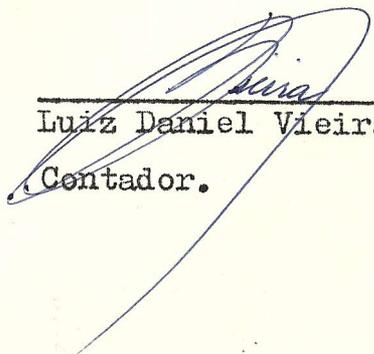
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 28 de Abril de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira

Contador.